

de suporte técnico, manutenção e recarga por conta da contratada para dá suporte a secretaria municipal de Saúde do Município de São João do Sóter - MA, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021. PRAZO ADITIVADO: 31/07/2025 até 31/12/2025. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 30/07/2025. BASE LEGAL: Art. 107, caput da Lei nº 14.133/2021. ASSINATURAS: pela CONTRATANTE, assina a Sra. Keylla Lacerda Braga - Secretária Municipal de SAÚDE, pela CONTRATADA assina o Sr. Breno Machado Fonseca, portador da carteira de identidade nº 119656599-3, expedida pela SSP/MA e inscrito no CPF (MF) sob o nº 011.076.263-07 - Representante Legal. São João do Sóter/MA, 30 de julho de 2025.

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: e08e3b23254be7c6d0fa2790cf3c99c6

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023, PROC. ADM. Nº 302/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023, PROC. ADM. Nº 302/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00, Secretaria Municipal de SAÚDE, com sede na Av. Esperança, nº 2025 - Centro, em São João do Sóter, Maranhão. CONTRATADA: **F. C. SALES - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.068.543/0001-15. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, descupinização, desratização e desinfecção de ambiente e limpeza de fossas, das unidades de serviços de saúde do município de SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021. PRAZO ADITIVADO: 04/08/2025 até 31/12/2025. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 04/08/2025. BASE LEGAL: Art. 107, caput da Lei nº 14.133/2021. ASSINATURAS: pela CONTRATANTE, assina a Sra. Keylla Lacerda Braga - Secretária Municipal de SAÚDE, pela CONTRATADA assina o Sr. Francisco Cruz Sales, portador da Carteira de Identidade nº

140670420000 -SSP/MA, CPF/MF nº **703.322.073-15** - Representante Legal. São João do Sóter/MA, 04 de agosto de 2025.

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 3edb6812be5d9338328ace72fe4bfa53

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº DP009.001/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº DP009.001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150701/2025. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de São João dos Patos - MA e a empresa R.F. DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 12.347.287/0001-00, localizada na Rua São Francisco, nº 121 - Vila Palmeira, São Luís - MA - MA, CEP 65.046-720, representada pelo senhor: REINALDO FONSECA DINIZ, CPF nº CPF nº 062.924.533-91. **OBJETO:** Contratação de empresa para a Prestação de serviços de divulgação de matérias, avisos de licitações, em jornal de grande circulação no Estado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de São João dos Patos - MA. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de agosto de 2025, **VIGENCIA:** 12 meses. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 45.000,00 ((Quarenta e cinco mil reais). **DOTAÇÃO:** 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/02 03 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04-ADMINISTRAÇÃO/04 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA/04 122 0003 2004 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/3 3 90 39 000 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ. **MODALIDADE:** Dispensa Eletrônica nº009/2025, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, São João dos Patos/MA, 15/08/2025. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 5f5e291179dae803e297ebc05e5fe7f4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

EDITAL 001/2025

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 de Prova de Conhecimento Específico e Prova de Análise Curricular para a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.

O Município de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, através do seu representante, o Prefeito Municipal Sr. ROMULO COSTA ARRUDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com respaldo nas legislações vigentes, torna pública a realização do Processo Seletivo nº 001/2025, conforme especifica o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, a Lei 8.080, de 19 de Setembro de 1990, o Decreto nº7.508, de 28 de Junho de 2011, bem como em consonância também com a Lei Orgânica Municipal, objetivando a seleção de candidatos para provimento de vagas na forma de contratação temporária de pessoal para substituição de licenças diversas e para atender às necessidades de excepcional interesse público do município, conforme estabelecido nas disposições deste Edital e seus anexos.

01. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 de que trata o presente Edital nº 001/2025, tem a finalidade de seleção de candidatos para provimento de cargos públicos, com vistas à contratação temporária por tempo determinado, para substituição de licenças e para atendimento às necessidades de excepcional interesse público do município, e será realizado pelo **Instituto Desenvolva**, Empresa contratada em certame licitatório para este fim, conforme distribuição apresentada no Anexo III.

1.2. Será acompanhada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, a qual será criada e nomeados seus membros, através de Portaria da Secretaria Municipal da Saúde, que supervisionará todas as etapas do processo seletivo, que compreendem as inscrições, entrega dos documentos comprobatórios, classificação parcial, classificação final, homologação e contratação.

1.3. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado será composta por um(a) **Presidente** e mais 02(dois) membros.

1.4. É condição essencial para se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.

1.5. Ao se inscrever o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e legislação vigente.

1.6. A convocação dos classificados dar-se-á de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, a partir da homologação do resultado final publicado no site do Diário Oficial da FAMEM, endereço eletrônico: famem.ma.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA, endereço do site: <https://saopedro.doscrentes.ma.gov.br/seletivosaude2025>, reservando-se o direito de não convocar todos os classificados dentro dos quantitativos estabelecidos.

1.7. Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, **será realizado por meio de Prova de Conhecimento Específico e análise curricular para a Secretaria Municipal de Saúde, com provimento para os cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, com ensino médio completo, e com apresentação de títulos**, anexo III.

02. DOS CARGOS, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO, DA JORNADA DE TRABALHO E PRÉ-REQUISITOS:

2.1. O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, de que trata o presente Edital, tem a finalidade de preencher vagas diretas nas funções discriminadas no Anexo III de profissionais de Nível Médio Completo.

03. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do preenchimento do Formulário Eletrônico disponível na plataforma de inscrições, através do endereço: www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br/seletivosau2025. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos obrigatórios do sistema e anexar os documentos comprobatórios descritos no item 3.2, de acordo com as orientações do sistema, **no período das 0:00h de 18 de agosto às 23:59h de 22 de agosto de 2025**, que ficará anexada à documentação apresentada.

3.2. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, o candidato deverá preencher integralmente o formulário eletrônico disponível na plataforma, bem como anexar os documentos digitalizados, conforme orientações do sistema.

Os documentos deverão ser anexados separadamente nos campos indicados da plataforma, sendo classificados da seguinte forma:

a. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS (ELIMINATÓRIOS), **todos em um só arquivo em PDF:**

- Documento oficial de identificação com foto (RG, CTPS, CNH ou Carteira de Registro Profissional);
- Comprovante de endereço em nome do candidato ou declaração de residência conforme regras do edital;
- Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo (Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio);
- Ficha de Inscrição no ANEXO IV Preenchida;
- Laudo médico para candidatos PCD, quando for o caso.

b) Comprovante de Pagamento da TAXA DE INSCRIÇÃO, **pago com depósito identificado em nome do Candidato(a)**, no valor de R\$85,00 (oitenta e cinco reais), no **BANCO DO BRASIL, Agência: 5734 - 7, Conta: 5606 - 5 - Arrecadação**, até o dia 22 de agosto de 2025;

c) DOCUMENTOS CLASSIFICATÓRIOS (PONTUÁVEIS), documentos que comprovam experiência ou cursos e servem para pontuação na análise curricular, conforme a regra deste Edital;

- Certificados ou Diplomas de cursos com carga horária mínima de 40h, na área do cargo pretendido;
- Documentos que comprovem experiência profissional no cargo pleiteado, conforme regras do edital, podendo ser:

- Contrato de trabalho;
- Carteira assinada;
- Declaração de órgão público;
- Contratos de prestação de serviço (autônomo).

Importante: Caso o candidato possua mais de um documento referente a experiência profissional ou títulos, deverá reunir todos os arquivos em um único arquivo PDF para cada campo correspondente, com até 2Mb, conforme orientação da plataforma.

e) Comprovante de endereço, em nome do Candidato, ou Declaração de domicílio familiar por parente em primeiro grau, titular do comprovante, autenticado em cartório com Assinatura Eletrônica GOV.BR, ou contrato de locação de imóvel, **comprovando ter residência fixa na área de atuação desejada**, conforme LEI Nº 11.350, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006, Conversão da MPv nº 297, de 2006, (Vide § 5º do art. 198 da Constituição), em seu Art. 6º, Inciso I.

f) Laudo médico para candidatos com deficiência, emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa alusão ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão no Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

3.3. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento de todos os dados do formulário de inscrição, bem como a veracidade das informações prestadas, não sendo possível realizar correções após efetivada a inscrição.

3.4. A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA, e o Instituto Desenvolva, não se responsabilizam por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

3.5. As inscrições pautadas em informações falsas ou inexatas, bem como as que não satisfizerem aos termos deste Edital, terão os atos dela decorrentes declarados nulos de pleno direito, sem prejuízo de sanções penais, cíveis e administrativas correspondentes.

3.6. Cada candidato poderá realizar somente (01) uma inscrição.

3.7. São requisitos para a inscrição:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;

II - Ter na data da inscrição a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

III - Possuir na data da inscrição a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado;

IV - Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal;

V - Enquadrar-se comprovadamente à previsão do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999;

VI - Não possuir rescisão de contrato de cargo público por justa causa nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, ficando claro que a verificação posterior de tal ocorrência acarretará rescisão justificada do contrato de trabalho;

VII - Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, sendo de sexo masculino, estar quite, também, com as obrigações do serviço militar;

VIII - Ser titular de CPF (Cadastro de Pessoa Física) regularizado;

IX - Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

3.8. Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato deverá informar nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), CPF, RG, ou CTPS, ou CNH (se tiver), endereço residencial completo, telefone, e-mail, cargo pretendido, além de indicar se é ou não portador de deficiência.

3.9. Caso o Instituto Formação identifique situação em que o candidato efetuou mais de uma inscrição, será considerada a que tiver sido entregue por último.

04. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. 5% (cinco por cento) das vagas existentes durante a vigência deste processo serão destinadas a candidatos com deficiência, desde que aprovados.

4.2. Na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 01 (uma) vaga.

4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência e anexar o respectivo laudo médico.

4.4. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação. O

laudo médico apresentado deverá dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como o enquadramento previsto no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296/2004.

4.5. Caso o candidato não realize a inscrição de acordo com o disposto, não será considerado como pessoa com deficiência, apta para concorrer às vagas reservadas.

4.6. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato cuja deficiência, assinada no Formulário de Inscrição, não se confirmar no exame pré-admissional.

4.7. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.8. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passível de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.9. Os candidatos especiais, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2025, serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

4.10. Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, a contratação não será efetivada.

4.11. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem de classificação.

4.12. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº. 3.298/99, participarão do Processo Seletivo nº 001/2025 em igualdade de condições com os demais candidatos, ao que se refere aos critérios de pontuação.

4.13. Os candidatos que no ato de inscrição declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo nº 001/2025, terão seus nomes divulgados em lista de classificação à parte.

4.14. As pessoas com deficiência aprovadas deverão submeter-se a perícia médica, para verificação da compatibilidade da deficiência com o cargo, por Médico do Município de São Pedro dos Crentes/MA. Em conformidade com o art. 37, § 1º e § 2º, do Decreto Federal nº. 3.298/99 que regulamenta a Lei Federal nº. 7.853/89, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo.

05. DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo simplificado nº 001/2025, será constituído de duas etapas:

- Prova de Conhecimento Específico, Políticas Públicas de Saúde, Língua Portuguesa, Matemática e Informática, com 50 questões no total, sendo o aproveitamento mínimo para não eliminação de 60% de acerto (Eliminatória/Classificatória); e

- Análise de Currículo com Títulos e Experiência Profissional (Classificatória).

5.2. A ausência da apresentação da documentação elencada no item 3.2, deste Edital, é causa de eliminação do candidato.

5.3. Dos critérios de Avaliação de Títulos:

5.3.1. Exercício Profissional:

5.3.1.1. Considera-se experiência profissional toda atividade desenvolvida e comprovada, mesmo que de nível superior, no cargo pleiteado ou em atividade similar, conforme item 5.3.1.3.

5.3.1.3. A comprovação de experiência profissional:

I - Em Órgão Público:

a) Documentos oficiais do Poder Público, no âmbito da prestação da atividade, datado e especificando a função e o período compreendido no cargo.

II - Em Empresa Privada:

a) Cópia da carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro dos contratos de trabalho autenticados em cartório ou apresentados juntamente com original). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída).

III - Autônomo ou Profissional Liberal:

a) Cópia devidamente autenticada de contratos de prestação de serviços, RPA (recibo de pagamento autônomo) ou inscrição municipal;

5.3.1.4. Não será computado como experiência profissional estágio, monitoria ou trabalho voluntário.

5.3.1.5. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente no cargo pleiteado, quer sejam entre cargos públicos, quer sejam entre cargos públicos e serviço de natureza privada ou autônoma.

5.3.1.6. Não será aceita comprovação de exercícios profissionais fora dos padrões acima especificados.

5.3.2. Comprovação de Títulos (Qualificação Profissional):

5.3.2.1. A atribuição de pontos para a apresentação de títulos obedecerá aos critérios definidos no item 1.2 do Anexo II deste Edital.

5.3.2.2. Serão computados somente cursos indicados no formulário de inscrição e que tenham relação com as atribuições do cargo pleiteado com certificados expedidos até o último dia de inscrição.

5.3.2.3. Não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisitos.

5.3.2.4. Não serão atribuídos pontos aos cursos que não sejam relacionados ao cargo pleiteado.

5.3.2.5. Não será considerado qualquer tipo de curso onde seja entregue certidão de conclusão, se neste não contar o timbre e/ou carimbo com CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do mesmo, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.

5.3.2.6. Aos cursos em que a carga horária não estiver especificada no certificado/certidão será atribuída a pontuação zero.

5.3.2.7. Na contagem de pontos para qualificação profissional será aceita a cópia autenticada ou cópia simples apresentada juntamente com original no momento da Entrevista, com comprovantes de qualificação profissional, para fins de pontuação, conforme estabelecido no respectivo anexo.

5.3.2.8. Na hipótese de não comprovação dos requisitos mínimos exigidos, o candidato estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

5.4. Dos critérios de desempate:

5.4.1. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de critérios:

I - maior nota na experiência profissional;

II - maior nota na prova de conhecimento específico;

III - maior nota na titulação;

IV - maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento

06. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. Os resultados deste Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, serão publicados no site da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA, Diário Oficial da FAMEM, na Plataforma <https://app.empregamais.me/concursos/login-o>, bem como, no quadro interno de aviso da Secretaria

Municipal de Saúde, conforme cronograma constante no Anexo I - Cronograma.

07. DA ANÁLISE, RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO

7.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia, contados da publicação dos resultados parcial inclusive, conforme cronograma constante no Anexo I.

7.2. O recurso deverá ser anexado via Plataforma (<https://app.empregamais.me/concursos/login-o>) na área do candidato, durante o período previsto em edital, o link aparecerá para todos os candidatos. Para isso se faz necessário, fazer login com e-mail e senha criadas no ato da inscrição > Clicar no canto direito superior e selecionar "minhas inscrições". Na coluna "ações" terá um link para anexar os recursos.

7.3. Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital, contudo serão aceitos recursos apresentados por procurador devidamente habilitado.

7.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo da publicação do fato que lhe deu origem e que possuem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação pelo Instituto Desenvolva.

7.5. O recurso interposto fora do prazo acima especificado, não será apreciado, por ser intempestivo.

7.6. O Instituto Desenvolva constitui instância única recursal.

7.7. Feita a análise de todos os recursos interpostos, será publicado o resultado final nos locais descritos no item 06 com as eventuais alterações.

08. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Após a conclusão dos trabalhos de aplicação e de classificação final dos candidatos, o Instituto Desenvolva, supervisionado pela Comissão Geral encaminhará oficialmente o resultado final deste Processo Seletivo nº 001/2025, com os relatórios e classificação dos candidatos para apreciação e homologação pelo Prefeito Municipal, sendo tudo publicado no site do Diário Oficial da FAMEM, no endereço eletrônico www.saopedrosdoscrites.ma.gov.br/seletivosauade, na Plataforma <https://app.empregamais.me/concursos/login-o>, bem como, será publicado no mural da Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crites /MA.

09. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

09.1. A convocação para contratação será para atendimento à excepcional necessidade do Município de São Pedro dos Crites/MA, durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

09.2. A chamada dos classificados para ocuparem as vagas será feita pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde por meio de Edital publicado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crites/MA, no site da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crites e no Diário Oficial da FAMEM.

09.3. O candidato convocado para entrega de documentos para celebração do contrato poderá solicitar à Secretaria à qual se inscreveu, por meio de requerimento protocolado, que seja reclassificado para o final da lista geral de aprovados, respeitado a ordem de classificação original.

09.4. O candidato que não atender a convocação para a apresentação dos requisitos citados no item 3.7 deste Edital ou que não solicitar a reclassificação para o final da lista geral dos aprovados, no prazo de 02 (dois) dias a partir da publicação no mural interno e no Diário Oficial do Municipal, será automaticamente excluído do Processo Seletivo nº **001/2025**.

09.5. O candidato que não comparecer na data e local determinado no Edital de que trata o item anterior, perderá o direito decorrente deste Processo Seletivo nº **001/2025**.

09.6. No caso de o candidato desistir da vaga oferecida, deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do respectivo Processo Seletivo Simplificado nº **001/2025**.

09.7. As convocações se darão em rigorosa obediência a ordem de classificação.

09.8. A Secretaria Municipal de Saúde, responsável para firmar o contrato administrativo, deverá seguir rigorosamente a ordem de classificação das listagens divulgadas pela do Instituto Desenvolva.

09.9. Para efeito de formalização do contrato, fica obrigatória a apresentação de cópia legível, acompanhada do original ou cópia autenticada à Secretaria Municipal da Educação, dos seguintes documentos:

a) cópia do comprovante de residência;

b) cópia da carteira de identidade;

c) cópia do CPF;

d) cópia da certidão de nascimento ou casamento;

e) cópia do título de eleitor acompanhada do comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

f) cópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino e menor de 45 anos;

g) declaração de não acumulação de cargos e funções públicas;

h) em caso de acumulação legal de cargos, declaração informando o turno de trabalho;

i) cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo acompanhado do original;

09.10. O contrato temporário será firmado por prazo determinado de 2 (dois) Anos, podendo ser renovado continuamente por demanda, considerando a natureza do serviço continuado, contudo poderá ser rescindido por resultado desfavorável de Processo Administrativo - PAD, ou mesmo término da demanda.

10. DA ATRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIAS

10.1. Ficam atribuídas competências ao Instituto Desenvolva, responsável pelo planejamento, organização e realização do Processo Seletivo, para:

a) divulgar o certame;

b) deferir e/ou indeferir inscrições;

c) Analisar, selecionar, julgar e avaliar os currículos, as comprovações de títulos previstas neste Edital;

d) receber e julgar os recursos previstos neste Edital;

e) emitir relatório de classificação dos candidatos;

f) prestar informações sobre o certame no período de sua realização.

11. DAS IRREGULARIDADES

11.1. Eventuais irregularidades constantes no processo de seleção e de contratação serão objeto de apuração pela Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crites /MA, e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

12.1. O ato de contratação temporária para o exercício do cargo é de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, atendidas as disposições da Legislação Municipal que regulamenta a matéria, bem como demais dispositivos legais e normas contidas neste Edital.

12.2. Por necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, o candidato poderá ser convocado a apresentar todos os documentos originais exigidos para conferência e autenticação das cópias.

12.3. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho no local determinado em que serão lotados, conforme este Edital,

atendendo a excepcional necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

12.4. Os candidatos contratados na condição de pessoas com deficiência serão avaliados quanto à compatibilidade da deficiência e o exercício do cargo, podendo a incompatibilidade resultar na dispensa do mesmo.

12.5. O acompanhamento e a avaliação dos candidatos serão de responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde.

12.6. O candidato contratado na forma deste Edital será avaliado quanto ao seu desempenho, e se for evidenciada sua insuficiência profissional a qualquer tempo, na vigência do contrato, acarretará a rescisão imediata do contrato celebrado com a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA.

12.7. A aprovação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação e necessidade da respectiva Secretaria Municipal de Saúde.

12.8. De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca de São Pedro dos Crentes/MA, foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo nº 001/2025.

12.9. O candidato será responsável pela atualização de seu endereço residencial, eletrônico e telefônico junto a Secretária Municipal de Saúde, enquanto este Processo Seletivo estiver dentro de seu prazo de validade. O não cumprimento a essa determinação poderá ocasionar a ausência de convocação no prazo previsto. Nesse caso, o candidato será considerado desistente e será eliminado deste Processo Seletivo.

12.10. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUINZE DE AGOSTO DE 2025.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	15/08/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÃO - ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO, DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	18 a 22/08/2025
ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS	25 a 27/08/2025
1º RESULTADO PARCIAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	27/08/2025
RECURSO	28/08/2025
RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E DIVULGAÇÃO DA DATA E LOCAL DA PROVA	29/08/2025
1ª ETAPA - PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO	31/08/2025
RESULTADO PARCIAL 1ª ETAPA	09/09/2025
RECURSO	10/09/2025
RESULTADO FINAL 1ª ETAPA	12/09/2025
2ª ETAPA - ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS TÍTULOS DOS CANDIDATOS	15 a 17/09/2025
2º RESULTADO PARCIAL	18/09/2025
RECURSO	19/09/2025
RESULTADO FINAL	23/09/2025
HOMOLOGAÇÃO	24/09/2025
CONTRATAÇÃO	A partir 25/09/2025

- O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações por decisão da **Instituto Desenvolva**, conforme o número de inscrições e de recursos interpostos e/ou intempéries, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações pertinentes.

ANEXO II

1.0. TABELA DE PONTUAÇÃO

Tempo de serviço prestado na esfera pública, em empresa privada ou como autônomo ou profissional liberal no cargo pleiteado.

1.1. EXERCÍCIO PROFISSIONAL (PARA TODOS OS CARGOS)

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
Tempo de serviço prestado na esfera pública no cargo pleiteado ou similar; tempo de serviço prestado em empresa privada.	0,7 pontos por mês completo até o limite de 60 (sessenta) meses, perfazendo o máximo de 42 pontos.
Pontuação Máxima - 42 pontos	

1.1.1. Não serão considerados os meses incompletos nos casos de que trata o quadro acima, apenas os meses completos, ou seja, os períodos de 30 dias ininterruptos.

1.2. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

1.2.1. PONTOS DE NÍVEL MÉDIO

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO DE TÍTULOS
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração igual ou superior a 40h.	15	02
Pontuação Máxima - 30 pontos		

ANEXO III

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



CARGO	Local de trabalho	QTD de Vagas	Carga Horaria	Valor Mês (R\$)	Requisitos	Condições
Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	04	40	3.036,00	Ensino Médio Completo	Emprego Público Celetista

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO nº 001/2025

CANDIDATO AO CARGO DE: _____ Nº de Inscrição: __/2025

SECRETARIA: _____

1	DADOS PESSOAIS
NOME: SEXO: () M () F	
CPF: C. I.: O. EXPEDIDOR: DATA NASC.: / /	
Nº CTPS: END:	
TELEFONE: E-MAIL:	
2	FORMAÇÃO
NÍVEL DE ESCOLARIDADE: ANO CONCLUSÃO:	
CURSO: INSTITUIÇÃO:	
PÓS-GRADUAÇÃO: ANO CONCLUSÃO:	
CURSO: INSTITUIÇÃO:	
3	OUTROS CURSOS NA ÁREA:
CURSO: CARGA HORÁRIA:	
INSTITUIÇÃO: ANO CONCLUSÃO:	
CURSO: CARGA HORÁRIA:	
INSTITUIÇÃO: ANO CONCLUSÃO:	
CURSO: CARGA HORÁRIA:	
INSTITUIÇÃO: ANO CONCLUSÃO:	
CURSO: CARGA HORÁRIA:	
INSTITUIÇÃO: ANO CONCLUSÃO:	
4	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
EMPRESA: CARGO: PERÍODO:	
5	Pessoa com Deficiência: Sim Não Qual?:
6	RESPONSABILIZO-ME PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS DECLARO CONHECER E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS CONTIDAS NO EDITAL Nº 001/2023

Assinatura do(a) Candidato(a) Assinatura do(a) Responsável pela Inscrição

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA	
COMPROVANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025	
NOME: _____	
Nº DA INSCRIÇÃO: ____/2025 CARGO PRETENDIDO: _____	
SECRETARIA: _____	
Assinatura do Candidato (a) Assinatura do(a) Responsável pela Inscrição	

Assinatura do(a) Responsável pela Inscrição

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS INSTITUTO DESENVOLVA, EXECUTOR DO PROCESSO SELETIVO

CANDIDATO: _____
INSCRIÇÃO Nº _____
CARGO: _____



SECRETARIA: _____.

DATA: ___/___/___.

ESPÉCIE DO RECURSO:

- () Não homologação ou incorreção dos dados da inscrição;
- () Resultado da Experiência Profissional;
- () Resultado da Comprovação de Títulos;

RAZÕES DO RECURSO (elaborar recurso de modo preciso e legível):

Assinatura do Candidato

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu, _____, portador do RG nº. _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, em consonância com o disposto incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal e em face do contido no Artigo 299 do CP, e para fins de investidura no cargo de _____, **DECLARO** que não exerço qualquer cargo ou emprego público no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, nem percebo preventos decorrentes de aposentadoria inacumulável com o cargo que serei contratado. Comprometo-me a comunicar ao setor competente, qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos. **DECLARO**, por fim, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeito o declarante às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, ___ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO VII

Tópicos Gerais que serão abordados nas questões da prova objetiva para cada área de conhecimento.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

- Atuação do Agente Comunitário de Saúde (ACS) junto a grupos específicos (hipertensos, gestantes, lactantes, crianças, idosos, adolescentes);
- Atribuições e responsabilidades do ACS no contexto da Atenção Primária à Saúde;
- Cadastro e atualização de informações da população adscrita;
- Busca ativa e notificação de doenças e agravos;
- Promoção da mobilização e participação da comunidade;
- Conhecimentos sobre vacinação, incluindo o calendário infantil;
- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA: definições, direitos fundamentais, e procedimentos em casos de suspeita ou confirmação de violência e maus-tratos);
- Saúde da pessoa idosa: ações de promoção da saúde e prevenção de agravos;
- Saúde do adolescente: temas importantes para orientação;
- Participação do ACS em ações de vacinação animal contra zoonoses;
- Orientação sobre cuidados básicos de saúde (ex: cólicas em recém-nascidos);
- Territorialização e Adscrição no trabalho do ACS.

POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE

- Constituição Federal de 1988: Artigo 196 (direito à saúde);
- Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde): princípios e diretrizes do SUS (universalidade, integralidade, equidade, participação popular, regionalização, hierarquização), vigilância sanitária;
- Lei nº 8.142/90: participação da comunidade na gestão do SUS (Conferências de Saúde, Conselhos de Saúde);
- Decreto nº 7.508/2011: organização do SUS, planejamento da saúde, Regiões de Saúde;
- Política Nacional de Humanização (HumanizaSUS): princípios e diretrizes, acolhimento;
- Política Nacional de Atenção Básica (PNAB): definição, diretrizes, estratégias para expansão e consolidação, territorialização e adscrição (Portaria nº 2.436/2017 e Portaria nº 4.279);
- Programa Previne Brasil (Portaria nº 2.979/2019): financiamento federal de custeio da Atenção Primária à Saúde, incentivo para ações

estratégicas;

- Política Nacional de Promoção da Saúde (2010): prioridades e ações;
- Rede de Atenção à Saúde (RAS): definição, objetivos, características (Portaria nº 4.279);
- Lei nº 11.350/2006: regulamentação das atividades de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.

INFORMÁTICA

- Microsoft Word: formatação de texto (alinhamento), tabelas (inserção de linhas);
- Microsoft Excel: gráficos (tipos, análise), fórmulas básicas (SOMA, MÉDIA);
- Microsoft PowerPoint/LibreOffice Impress: utilização para criação de apresentações;
- Correio eletrônico (e-mail): uso, segurança (como sair/fechar a sessão);
- Conceitos básicos de internet e segurança da informação (implícito no uso de e-mail).

LÍNGUA PORTUGUESA

- Interpretação de textos;
- Gêneros textuais;
- Gramática:
 - Morfologia: classes de palavras (substantivo, preposição, conjunção, verbo);
 - Sintaxe: orações (subordinada, coordenada), termos da oração (predicado, objeto direto, adjunto adnominal, complemento nominal, agente da passiva);
 - Pontuação (vírgula, ponto, dois-pontos, ponto e vírgula);
 - Acentuação gráfica (regras gerais e especiais);
 - Ortografia (Novo Acordo Ortográfico, emprego de "porque", "por quê", "porquê", "porquês", uso da crase);
 - Figuras de linguagem (metonímia, metáfora, sinestesia, antítese);
 - Concordância verbal e nominal (implícito na correção gramatical);
 - Regência verbal e nominal (implícito no uso correto das preposições).
 - Vocabulário (compreensão do significado das palavras no contexto).

MATEMÁTICA

- Teoria dos conjuntos;
- Sequências numéricas: progressão aritmética;
- Resolução de problemas envolvendo operações básicas, raciocínio lógico e interpretação de dados;
- Noções de estatística básica (implícito na análise de gráficos do Excel);
- Grandezas e medidas (implícito em situações cotidianas relacionadas à saúde);
- Razão e Proporção;
- Porcentagem.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 7de330b2f8d7018367ab3af2cb53a05a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025- SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025- SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2025 AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de São Raimundo das Mangabeiras -MA.

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de equipamentos hospitalares, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária do Município de São Raimundo das Mangabeiras- MA.

MODALIDADE: PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

ENVIO DA PROPOSTA: Do dia 18/08/2025, às 08h00min. ao dia 01/09/2025 às 08h59min. Horário de Brasília/DF.

ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA: Dia 01/09/2025 às 09h00min. Horário de Brasília/DF.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS.

ORÇAMENTO SIGILOSO (X) SIM () NÃO

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na nos seguintes endereços eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no <https://www.gov.br/compras/>, no sítio eletrônico da Prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: <https://www.saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br/>. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br.

São Raimundo das Mangabeiras -MA, 15 de agosto de 2025.

Camila Sousa Brito Rocha
Agente de Contratação

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: d61bc0298a181c85f693268fc7896488

AVISO DE REVOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025- SRP

